



Ata n. 84/2020

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 11 dias do mês de Setembro de 2020, reuniu-se às 16h, a Câmara do Programa de Pós-
2 Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, com a presença
3 dos professores: Maria Claudia Brauner; Fabiane Simioni; Anderson Lobato; Hemerson
4 Pase; Felipe Wienke; Salah Khaled Jr.; Eduardo Pitrez Correa; Luciano Vaz Ferreira; Daniel
5 Marchiori Neto; Raquel Sparemberger; Sheila Stolz da Silveira; Eder Dion Costa; bem
6 como os alunos Sheron Pereira; Luize Lima da Rosa; Rafael Wyse; Arthur Votto; Carícia
7 Oliveira; Camila Aguiar; Danyelle Gauterio; Mariele Rocha; Manuela Medeiros; Pedro
8 Dalla Vecchia; Adriano Barbosa; para a reunião ordinária com os seguintes pontos de pauta:
9 1) Proposta dos alunos referente a solicitação 51045; 2) Pedido de desligamento solicitação
10 51115; 3) Informes. Ao iniciar a reunião foi solicitado acrescentar um ponto de pauta,
11 Homologação dos pedidos de estágio de Pós-Doutorado das professoras doutoras Sonia
12 Adriana Weege e Ivone Lixa; em votação, a inclusão de pauta foi aprovado por
13 unanimidade. Após a leitura dos projetos a professora Maria Claudia informou que o
14 professor Anderson Lobato aceitou a supervisão do estágio da professora Sonia Adriana
15 Weege e a Professora Raquel Sparemberger aceitou a supervisão do estágio de pós-
16 doutorado da professora Ivone Lixa; em votação. as propostas foram homologadas por
17 unanimidade. **1. Proposta dos alunos, referente a solicitação 51045 – Pedido de alteração**
18 **de calendário do PPGD.** A professora Maria Claudia informou que o Professor Luciano
19 Ferreira foi designado para fazer o parecer da Solicitação n. 51045, e em seguida passou-
20 lhe a palavra. O professor fez a leitura do Parecer, que segue em anexo, após discussão, o
21 Parecer foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. **2. Pedido de desligamento**
22 **solicitação 51115.** A professora Maria Claudia Brauner informou que a aluna Viviane
23 Nunes e Castro, matrícula 130675, solicitou o desligamento do curso alegando motivos
24 pessoais, o orientador da mesma o professor Felipe Wienke, falou que já conversou com a
25 aluna e aprova o desligamento; em votação, a homologação do desligamento foi aprovada
26 por unanimidade. **3. Informes.** O professor Lobato informou que o encerramento das
27 inscrições do Edital 08 – Turma 2021, o PPGD teve 72 tentativas de inscrição. Conforme o
28 calendário do Edital as inscrições devem ser homologadas até o dia 21 de setembro. Nada
29 mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada às 17:08 e a presente Ata foi lavrada
30 e assinada por mim, Professora Maria Claudia Brauner e será publicada na página da
31 Faculdade de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 16 de setembro de 2020.



PARECER

O parecer se refere às solicitações nº 51045 de 31Ago2020 Lindenmeyer e outros (51054; 51065; 51067; 51068; 51070; 51076; 51115; 51125; 51195; e 51097) Proposta de Calendário para o PPGD

Alegam em síntese:

Solicitam alteração do calendário do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social, de forma que sejam garantidos os 27 meses para defesa, com data máxima para o mês de março de 2021 e depósito da versão final das dissertações no mês de fevereiro 2021.

De acordo com a Deliberação nº 025/2020 do COEPEA, o calendário acadêmico emergencial para os cursos de Pós-Graduação da FURG foi fixado da seguinte forma: **Primeiro semestre de 2020:** de 03 de agosto de 2020 até 16 de outubro de 2020; **Segundo semestre de 2020:** de 03 de novembro de 2020 até 29 de janeiro de 2020. Não pode a Câmara de Pós-Graduação da Faculdade de Direito alterar o calendário acadêmico, pois se trata de uma atribuição exclusiva do COEPEA. Neste contexto, encontra-se prejudicado qualquer pedido neste sentido.

Quanto aos pedidos de prorrogação da matrícula no Curso, entende-se que as diferentes situações devem ser individualizadas e em concordância com o respectivo orientador, que é o responsável por acompanhar a pesquisa do estudante. Ressalta-se, também, que não é possível realizar uma prorrogação de maneira antecipada e antes do prazo respectivo, pois é justamente o descumprimento do prazo de entrega da dissertação que gera a expectativa de solicitar uma possível prorrogação para conclusão do Curso.

Realizada a ressalva, observa-se a aplicação da Deliberação nº 022/2020 do COEPEA, que prorrogou por mais três meses a defesa de dissertação na *pós-graduação stricto sensu*, abrindo a possibilidade dos alunos defenderem em 27 meses, ao invés dos usuais 24 meses.

Neste contexto, entende-se pela possibilidade dos alunos defenderem em 27 meses, desde que respeitado o calendário acadêmico (fixado pelo COEPEA) e o fim do respectivo prazo para defesa, visto que não há como o aluno pedir prorrogação de maneira antecipada.

. No que tange aos alunos de ingresso em Turma 2018, o prazo para defesa esgotou em Novembro de 2019. A solicitação de prorrogação realizada na ocasião da matrícula, o prazo teria sido estendido para mais um semestre, o 1º semestre de 2020 original (entre 02 de março de 2020 até 03 de julho de 2020). Contudo, por conta da emergência da COVID-19, suspensão das atividades acadêmicas e reconfiguração do calendário, o período de prorrogação foi modificado, passando a vigor de acordo com a configuração do novo calendário emergencial (entre 03 de agosto de 2020 até 16 de outubro de 2020). Entende-se que ao final deste prazo, por força da Deliberação nº 22/2020 do COEPEA e em concordância com o orientador, recomenda-se, de maneira excepcional, que o aluno possa prorrogar para mais um semestre, o 2º semestre de 2020 emergencial (03 de novembro de 2020 até 29 de janeiro de 2020). Deste modo, a data final de defesa com a prorrogação ficaria para o dia de 29 de janeiro de 2020. Neste contexto, seria oportunizada a defesa em 35 meses.

. No que tange à Turma 2019, cujo prazo de defesa esgota-se em Novembro de 2020, recomenda-se a possibilidade de solicitar prorrogação, ao final do seu prazo e concordância com o orientador, para mais um semestre letivo, o 1º semestre letivo de 2021 emergencial (entre março de 2021 a junho de 2021). Neste contexto, seria oportunizada a defesa em 28 meses.

. No que tange à Turma 2020, cujo prazo de defesa esgota-se em Novembro de 2021, recomenda-se a possibilidade de solicitar prorrogação, ao final do seu prazo e em concordância com o orientador, para mais um semestre letivo, 1º semestre de 2022 (entre março de 2022 e junho de 2022). Neste contexto, seria oportunizada a defesa em 28 meses.

As questões referentes à prorrogação de bolsas deverão ser deliberadas diretamente pela Comissão de Bolsas, responsável por estas questões.

Rio Grande, 11 de setembro de 2020

Luciano Vaz Ferreira